



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## **RESOLUÇÃO Nº 986, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

Modifica o ANEXO ÚNICO da Resolução nº 937, de 12 de Julho de 2007, que disciplina a atribuição de diárias e outras verbas a servidores municipais da Câmara Municipal nas viagens a serviço, e a respectiva prestação de contas para os servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O ANEXO ÚNICO da Resolução nº 937, de 12 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>DIÁRIA COMPLETA</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>INTERIOR</b>
<b>Nível 01</b>	<b>200,00</b>	<b>150,00</b>
<b>Nível 02</b>	<b>300,00</b>	<b>250,00</b>

<b>MEIA DIÁRIA</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>INTERIOR</b>
<b>Nível 01</b>	<b>150,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Nível 02</b>	<b>250,00</b>	<b>200,00</b>

<b>EMBARQUE/DESEMBARQUE</b>	
<b>200,00</b>	<b>200,00</b>

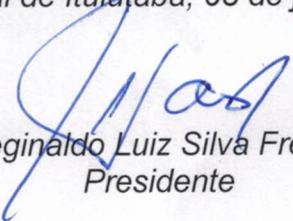
Art. 2º Fica acrescentado ao art. 1º da Resolução nº 937, de 12 de julho de 2007, o seguinte parágrafo:

“§ 4º O servidor que for designado a realizar serviços, cursos ou viagens em outros municípios, por determinação da presidência, será a sua hospedagem providenciada e custeada pela Câmara Municipal”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de junho de 2013.

  
Reginaldo Luiz Silva Freitas  
Presidente